



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 14.10.2009
C(2009) 7886

DECISÃO DA COMISSÃO

de 14.10.2009

que altera a Decisão C(2007)5165 que adopta o programa operacional "Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal 2007-2013" de intervenções estruturais comunitárias a título do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do objectivo de cooperação territorial europeia em Espanha e Portugal

CCI 2007CB163PO005

(APENAS FAZEM FÉ OS TEXTOS EM LÍNGUA ESPANHOLA E PORTUGUESA)

DECISÃO DA COMISSÃO

de 14.10.2009

que altera a Decisão C(2007)5165 que adopta o programa operacional "Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal 2007-2013" de intervenções estruturais comunitárias a título do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do objectivo de cooperação territorial europeia em Espanha e Portugal

CCI 2007CB163PO005

(APENAS FAZEM FÉ OS TEXTOS EM LÍNGUA ESPANHOLA E PORTUGUESA)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho de 2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1260/1999¹, e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 33.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 13 de Agosto de 2009 Espanha em nome de Espanha e Portugal introduziu, através do sistema informático de intercâmbio de dados com a Comissão, um pedido de alteração do programa operacional "Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal 2007-2013" de intervenções comunitárias a título do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional a título do objectivo de cooperação territorial europeia em Espanha e Portugal adoptado pela Decisão C(2007)5165 da Comissão de 25 de Outubro de 2007, alterada pela Decisão C(2008)7439.
- (2) A alteração proposta do programa operacional justifica-se tendo em conta dificuldades de aplicação.
- (3) Nos termos da alínea g) do artigo 65.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, o comité de acompanhamento examinou e aprovou em 18 de Junho de 2009 a proposta de alteração do conteúdo da Decisão C(2007)5165, nomeadamente no atinente ao seu plano de financiamento.
- (4) Convém, por conseguinte, alterar em conformidade a Decisão C(2007)5165,

¹ JO L 210 de 31.7.2006, p. 25.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão C(2007)5165 é alterada do seguinte modo:

1. Os nº (1), (2) e (3) do artigo 4º são substituídos pelo seguinte:

"1. O montante máximo da intervenção do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional atribuído a título do programa operacional, calculado em referência às despesas públicas e privadas elegíveis, é fixado em 267.405.976 EUR e a taxa máxima de co-financiamento é fixada em 75 %.

2. A participação nacional é fixada em 87.069.306 EUR do sector público e privado podendo ser parcialmente obtida através de empréstimos comunitários do Banco Europeu de Investimento e outros instrumentos.

3. No âmbito do programa operacional referido no nº 1, o montante máximo do apoio e a taxa máxima de co-financiamento para cada eixo prioritário serão fixados no segundo até sexto parágrafos do presente número.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário "Cooperação e gestão conjunta para o fomento da competitividade e a promoção do emprego" é fixada em 75 % e o montante máximo de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total das despesas elegíveis públicas e privadas, é fixado em 103.250.705 EUR.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário "Cooperação e gestão conjunta em ambiente, património e a prevenção de riscos" é fixada em 75 % e o montante máximo de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total das despesas elegíveis públicas e privadas, é fixado em 78.277.520 EUR.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário "Cooperação e gestão conjunta no ordenamento do território e acessibilidades" é fixada em 75 % e o montante máximo de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total das despesas elegíveis públicas e privadas, é fixado em 47.503.646 EUR.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário "Cooperação e gestão conjunta para a integração socio-económica e institucional" é fixada em 75 % e o montante máximo de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total das despesas elegíveis públicas e privadas, é fixado em 25.203.234 EUR.

A taxa máxima de co-financiamento para o eixo prioritário "Assistência técnica ao processo de cooperação transfronteiriça" é fixada em 85 % e o montante máximo de apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para esse eixo prioritário, calculado em referência ao total das despesas elegíveis públicas e privadas, é fixado em 13.170.871 EUR."

2. O anexo I é substituído pelo texto estabelecido no anexo I da presente decisão.
3. O anexo II é substituído pelo plano de financiamento estabelecido no anexo II da presente decisão.

Artigo 2.º

O Reino de Espanha e a Republica Portuguesa são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 14.10.2009

*Pela Comissão
Paweł Samecki
Membro da Comissão*

ANEXO I

"Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal 2007-2013"
alterado.

**PROGRAMA OPERATIVO DE
COOPERACION
TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-
PORTUGAL 2007- 2013**

**DOCUMENTO FINAL PARA
APROBACION POR LA COMISION
EUROPEA**

**D.G. DE FONDOS COMUNITARIOS. ESPAÑA
D.G. DE DESARROLLO REGIONAL. PORTUGAL**

31 de julio de 2009

Asistencia Técnica:

Programación:

TAU PLANIFICACIÓN TERRITORIAL SL
GEOIDEIA Estudos de Organizaçao do Territorio, Ltda

Evaluación:

ECOTEC, Research and Consulting
IESE, Instituto de Estudos Sociais e Económicos

INDICE DEL DOCUMENTO

1. ZONAS SUBVENCIONABLES PARA LA APLICACIÓN DEL PROGRAMA	6
2. DINÁMICAS SOCIOECONÓMICAS Y TERRITORIALES EN LA FRONTERA LUSO- ESPAÑOLA EN EL TERCER PERÍODO DE PROGRAMACIÓN (2000-2006)	12
2.1. LA EXPERIENCIA DEL PIC INTERREG	13
2.2. DINÁMICAS SOCIOECONÓMICAS Y TERRITORIALES FRONTERIZAS	23
2.2.1. Dinámicas demográficas	24
2.2.2. Dinámicas de actividad y empleo	25
2.2.3. Dinámicas en la producción, renta y productividad	27
2.2.4. Dinámicas en equipamientos y servicios	29
2.2.5. Dinámicas a nivel de las infraestructuras	31
2.2.6. Dinámicas ambientales	32
2.2.7. Dinámicas de la estructura del sistema de población	33
2.2.8. Diversidad regional	34
3. DIAGNÓSTICO DEL TERRITORIO DE FRONTERA: MATRIZ DAFO	42
3.1. NIVELES DE CONVERGENCIA EN LAS ÁREAS FRONTERIZAS	43
3.2. MATRIZ DAFO	46
3.3 ASPECTOS MAS RELEVANTES DEL DIAGNÓSTICO	51
4. LAS PRIORIDADES DE LA PROGRAMACIÓN DESDE LAS ÁREAS DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA	53
4.1. ÁREA DE COOPERACIÓN NORTE-GALICIA	54
4.2. ÁREA DE COOPERACIÓN NORTE-CASTILLA Y LEÓN	56
4.3. ÁREA DE COOPERACIÓN CENTRO-CASTILLA Y LEÓN	57
4.4. ÁREA DE COOPERACIÓN CENTRO-EXTREMADURA-ALENTEJO	58
4.5. ÁREA DE COOPERACIÓN ALENTEJO-ANDALUCÍA-ALGARVE	59
4.6 OBSERVATORIO DE LA COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA	61
4.7 RESUMEN Y CONCLUSIONES	61

5. DEFINICIÓN DE LAS PRIORIDADES SELECCIONADAS PARA LA COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA	62
5.1. PROCESO DE LA PROGRAMACIÓN TRANSFRONTERIZA	63
5.2. DEFINICIÓN DE LAS ORIENTACIONES ESTRATÉGICAS DEL PROGRAMA	66
5.3. RELACIÓN ENTRE LAS ORIENTACIONES ESTRATÉGICAS COMUNITARIAS Y LAS PRIORIDADES DE LA COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA	68
5.4. EJES PRIORITARIOS DE LA PROGRAMACIÓN	73
5.5. ARTICULACIÓN ENTRE LOS MARCOS ESTRATÉGICOS DE REFERENCIA DE ESPAÑA Y DE PORTUGAL Y EL PROGRAMA DE COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA ESPAÑA-PORTUGAL 207-2013	76
5.6. ORIENTACIONES ESTRATÉGICAS DE LAS ÁREAS DE COOPERACIÓN PARA LA PROGRAMACIÓN TRANSFRONTERIZA	79
6. EJES PRIORITARIOS Y OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE LA PROGRAMACIÓN	85
6.1. LOS OBJETIVOS DE LA PROGRAMACIÓN TRANSFRONTERIZA DERIVADOS DEL DIAGNÓSTICO DAFO DEL ESPACIO DE FRONTERA	86
6.2. LAS PRIORIDADES DE LA PROGRAMACIÓN SEGÚN OBJETIVOS ESPECÍFICOS Y TIPOLOGÍA DE PROYECTOS	91
7. SISTEMA DE INDICADORES	98
8. PLAN DE FINANCIACIÓN DEL PROGRAMA	105
9. COMPLEMENTARIEDAD CON LAS OPERACIONES FINANCIADAS POR EL FEADER Y EL FEP Y CON OTROS PROGRAMAS Y ACCIONES FINANCIADAS CON FONDOS COMUNITARIOS	112
10. DISPOSICIONES DE APLICACIÓN DEL PROGRAMA	118
10.1. AUTORIDADES DEL PROGRAMA OPERATIVO	119
10.1.1. Designación	119
10.1.2. Funciones de las autoridades	119
10.1.3. Agrupaciones Europeas de Cooperación Territorial	122

10.2. SEGUIMIENTO DEL PROGRAMA OPERATIVO	123
10.2.1. Comité de Seguimiento	123
10.2.2. Disposiciones en materia de seguimiento	124
10.2.3. Informes de Ejecución Anual y Final	125
10.2.4. Examen Anual del Programa	126
10.3. GESTIÓN OPERATIVA DEL PROGRAMA	127
10.3.1. Comité de Gestión	127
10.3.2. Comités Territoriales	127
10.3.3. Secretariado Técnico Conjunto	129
10.3.4. Coordinadores Regionales/Nacionales	130
10.4. SISTEMAS DE GESTIÓN Y CONTROL	130
10.4.1. Principios Generales	130
10.4.2. Responsabilidad de los Estados Miembros	131
10.5. GESTIÓN FINANCIERA	132
10.5.1. Circuito Financiero	132
10.5.2. Declaración de Gastos	133
10.5.3. Sistema de Control	133
10.5.4. Subvencionalidad de los Gastos	134
10.5.5. Contribución de los Fondos	135
10.6. INSTRUCCIÓN Y SELECCIÓN DE PROYECTOS	135
10.6.1. Selección de operaciones	135
10.6.2. Criterios Generales de admisión de Proyectos	136
10.6.3. Tipología de promotores de Proyectos	137
10.6.4. Proceso de instrucción y aprobación de Proyectos	137
10.6.5. Proceso de gestión y seguimiento de Proyectos	140
10.6.6. Responsabilidades del beneficiario principal y de los demás Beneficiarios	143
10.7. INFORMACIÓN Y PUBLICIDAD	143
10.8 SISTEMA DE INFORMACIÓN	144
10.9. EVALUACIONES DEL PROGRAMA	145
10.10. REVISIÓN DEL PROGRAMA	146
11. RESUMEN DE LAS EVALUACIONES DEL PROGRAMA	147
11.1. EVALUACIÓN PREVIA	148
11.1.1. Consideraciones generales	148

11.1.2. Evaluación estratégica	148
11.1.3. Sistema de indicadores	149
11.1.4. Sistemas de gestión	150
11.2. EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA	150
11.3. IGUALDAD DE OPORTUNIDADES	154

ANEXO II

Plano de financiamento do "Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal 2007-2013" alterado.

Programa operativo

Número de referencia de la Comisión: 2007CB163PO005

Versión: 3 Estatus: Enviado Última modificación: 05/08/2009 Decisión:

Título: Programa Operativo FEDER Cooperación Transfronteriza España-Portugal

Periodo subvencionable: 01/01/2007 - 31/12/2015

1. Anexo 2.1

(en euros)

Cooperación territorial de la UE			
	Fondos Estructurales (FEDER)	Fondo de cohesión	Total
2007	37.388.520		37.388.520
2008	35.481.611		35.481.611
2009	36.125.983		36.125.983
2010	37.547.278		37.547.278
2011	39.010.973		39.010.973
2012	40.275.864		40.275.864
2013	41.575.747		41.575.747
Total general	267.405.976		267.405.976

2. Anexo 2.2

(en euros)

Cooperación territorial de la UE								BEI	Otros
Eje prioritario	Fondo	Expresado en	Comunidad	Público nacional	Privado nacional	Total	Porcentaje de cofinanciación		
1	2	3	4	5	6	7 = 4 + 5 + 6	8 = 4 / 7 ⁽¹⁾	9 ⁽²⁾	10 ⁽²⁾
1. Coop. y Gestión Fomento de Competitividad y Promoción Empleo	FEDER	T	103.250.705	29.229.089	5.187.813	137.667.607	75,00%		
2. Coop. y Gestión Medio Ambiente, Patrimonio, Prevenc. Riesgos	FEDER	T	78.277.520	25.410.064	682.442	104.370.026	75,00%		
3. Coop. y Gestión Ordenación Territorio y Accesibilidades	FEDER	T	47.503.646	14.659.365	1.175.184	63.338.195	75,00%		
4. Coop. y Gestión Integración Socioeconómica e Institucional	FEDER	T	25.203.234	8.161.246	239.832	33.604.312	75,00%		
5. Coop. y Gestión en Asistencia Técnica	FEDER	T	13.170.871	2.324.271	0	15.495.142	85,00%		

Total			267.405.976	79.784.035	7.285.271	354.475.282	75,44%		
-------	--	--	-------------	------------	-----------	-------------	--------	--	--

⁽¹⁾ El porcentaje exacto utilizado para el reembolso de los pagos es la ratio entre la financiación comunitaria y la financiación total.

⁽²⁾ La financiación del BEI, así como la procedente de otras fuentes, tienen únicamente carácter informativo.